

## Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - NÍVEL SUPERIOR - EDITAL 2026

A Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo 2026 do **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS**, para preenchimento de bolsas integrais de estudo em  **cursos de graduação na área de saúde**, de acordo com as legislações que regem o programa e os critérios estabelecidos neste Edital.

### 1. Do Programa

1.1 O **Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FormaSUS** foi instituído pela Lei Estadual nº 15.065, de 04 de setembro de 2013.

1.2 O FormaSUS tem por objetivo destinar bolsas integrais de estudo, em instituições privadas de ensino superior e técnico que ofertam cursos na área de saúde para alunos que tenham cursado todos os anos do Ensino Médio em escolas públicas ou privadas na condição de bolsista integral (gratuidade de 100% durante todos os anos do ensino médio) no âmbito do Estado de Pernambuco.

1.3 As bolsas integrais de estudo ofertadas neste Edital são oriundas da contrapartida das Instituições de Ensino privadas pelo uso dos serviços estaduais de saúde destinados à prática e formação de profissionais de saúde.

1.4 As Instituições Privadas de Ensino Superior conveniadas com a SES-PE, participantes do Programa FormaSUS, estão listadas no Anexo III deste Edital.

### 2. Dos Requisitos

2.1 Ter cursado todos os anos do ensino médio em escolas públicas ou em escolas privadas na qualidade de bolsista integral (gratuidade de 100% durante todos os anos do ensino médio) **no estado de Pernambuco**.

2.2 Ter realizado o **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2023 OU 2024 OU 2025**, e ter obtido:

- a) Nota diferente de 0 (zero) na redação;
- b) Pontuação final do ENEM igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas das **09:00h do dia 03 de junho às 17:00h do dia 17 de junho de 2026**, **exclusivamente pelo navegador Google Chrome**, no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/>, na aba inscrições, mediante preenchimento do formulário de inscrição específico disponibilizado no sítio, seguindo as instruções descritas no **“Manual do Candidato”**.

3.2 Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página **“perguntas frequentes”** no sítio virtual de inscrição. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [formasus.saude.pe@gmail.com](mailto:formasus.saude.pe@gmail.com).

3.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher todos os campos da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, no período descrito no item 3.1 deste Edital.

3.3.2 O preenchimento do campo “Nome Social” destina-se às pessoas que desejam ser identificadas e tratadas por essa designação, independentemente do nome constante em seus documentos oficiais.

3.3.3 No ato de inscrição o candidato deverá informar a nota de cada componente do ENEM de apenas um dos últimos três anos (2023 OU 2024 OU 2025) e anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

3.3.3.1 Histórico Escolar, Ficha Modelo 19 ou documento que apresenta o registro escolar de todos os anos do Ensino Médio. Devem ser emitidos em papel timbrado, carimbados e assinados de forma física ou eletrônica pelo representante legal da Instituição de Ensino na qual concluiu o ensino médio no estado de Pernambuco, em via original frente e verso (formatos PDF ou JPEG ou PNG tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

3.3.3.2 Histórico de Notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obtido exclusivamente por meio da Página do Participante do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), disponível em [enem.inep.gov.br/participante](http://enem.inep.gov.br/participante), devendo permitir a **visualização legível** do ano de realização do exame, nome completo do candidato, CPF, notas de todas as áreas de conhecimento e da redação (formatos PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo).

3.3.3.3 Declaração de Bolsista, **exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em instituição privada de ensino** no estado de Pernambuco, emitida em papel timbrado da instituição, assinada e carimbada física ou eletronicamente pelo representante legal. O documento deverá informar obrigatoriamente o nome completo do candidato, a comprovação de que cursou todos os os anos do Ensino Médio na respectiva instituição e que foi beneficiário de bolsa integral de estudos (100% de gratuidade) durante todo o período cursado. Não serão aceitas declarações com informações parciais, sem indicação expressa do percentual da bolsa ou que não comprovam de forma clara a gratuidade integral em todos os anos do Ensino Médio. O documento deverá ser apresentado em via original, nos formatos PDF, JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

3.3.3.4 Documento oficial de identificação com foto frente e verso, em via original ou cópia autenticada. São considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Passaporte Brasileiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras expedidas pelos comandos militares, secretarias de segurança pública e institutos de identificação. Os documentos devem ser enviados apenas em formatos PDF ou JPEG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB por arquivo.

3.4 Não será permitido, em hipótese alguma, anexar documentos, alterar ou fornecer informações após o encerramento do período de inscrição.

3.5 Não serão aceitos para fins de inscrição neste Processo Seletivo o certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou qualquer outro tipo de Supletivo, provas ou correlacionados.

3.6 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas **um curso de Ensino Superior**, na forma contida no Anexo II deste Edital.

3.7 Após a escolha do curso pretendido, o candidato poderá selecionar **até 05 (cinco) opções** de Instituições de Ensino e respectivos turnos ofertados para o curso escolhido, em ordem de preferência, devendo a primeira opção corresponder à sua prioridade de concorrência.

3.8 **Não é obrigatória a seleção de todas as 05 (cinco) opções** de Instituições de Ensino e turnos disponíveis para o curso escolhido, devendo o candidato indicar apenas as opções para as quais possua efetivo interesse em concorrer, considerando, inclusive, aspectos como localização e disponibilidade de deslocamento.

3.9 Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Superior.

3.10 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os campos solicitados.

3.11 As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo a SES/PE excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que apresentar dados, documentos ou informações comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.12 Será **desclassificado** o candidato que não preencher o Formulário de forma correta e/ou anexar documentos ilegíveis ou incompletos que não permitam a visualização clara e correta das informações para a devida validação.

3.13 Será vedada a inscrição de candidatos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FormaSUS ou que já tenham concluído algum curso superior através deste programa, exceto para aqueles que já concluíram um curso técnico como bolsista do Programa FormaSUS até o início das inscrições para o Processo Seletivo 2026.

3.14 Caso o candidato tenha sido bolsista do Programa FormaSUS, e tenha se desligado ou abandonado o curso por qualquer motivo em um prazo igual ou inferior a 02 (dois) anos a contar do último semestre matriculado, terá sua **inscrição vedada**. Para o Processo Seletivo 2026, somente poderão se candidatar novamente os ex-bolsistas que tenham se desligado ou abandonado o curso até o primeiro semestre de 2024.

3.15 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumpra todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

3.16 A SES-PE não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a situação de sua inscrição, inclusive, certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

3.17 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

#### **4 Dos Critérios de Classificação**

4.1 Para a classificação no processo seletivo, será utilizada a **Média Geral do candidato, calculada a partir das Notas do ENEM**. Esta Média Geral será obtida da seguinte forma:

Média Geral representará a soma das cinco Notas (Nota Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Nota da Redação + Nota Ciências Humanas e suas Tecnologias + Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias) **dividido por 5**.

4.2 Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

4.3 A ordem de classificação deverá respeitar a Média Geral dos candidatos, calculada a partir dos critérios descritos no item 4.1, de forma decrescente.

4.4 Os candidatos serão relacionados por ordem de pontuação, respeitando as opções por curso e ordem de preferência nas instituições de ensino e turno.

4.5 A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

4.6 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e sua Média Geral.

4.7 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se a tiver incluído na sua ordem de preferência no ato da inscrição.

## **5 Da Análise dos Documentos (Homologação)**

5.1 Serão analisados os documentos dos primeiros candidatos com maior Média Geral até o limite de **quatro vezes o número de vagas**.

5.2 Será considerado **Homologado** todo candidato que estiver no limite de quatro vezes o número de vagas com o mínimo de dez candidatos e que, após análise dos documentos, atenderem a todos os critérios do edital. Exemplo: Para uma opção (Curso/Instituição) que oferta 05 vagas, serão homologados os 20 primeiros candidatos com a maior Média Geral que atenderem a todos os critérios do edital.

5.3 Será considerado **Não Homologado** todo candidato acima do limite de quatro vezes o número de vagas, salvo o item 8.5 deste Edital.

5.4 Será considerado **Classificado** o candidato que ocupar vaga ofertada neste edital.

5.5 Será considerado **Desclassificado** o candidato que não atender a qualquer item deste edital.

5.6 Será considerado **Remanejável** o candidato homologado que não ocupar vaga, podendo ser convocado caso a vaga não seja preenchida. Exemplo: para uma opção que oferta 10 (dez) vagas, serão homologados 40 (quarenta) candidatos, dos quais os 10 (dez) primeiros ocupam vaga e os outros 30 (trinta) serão considerados remanejáveis.

5.7 Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

- a) Maior nota no componente de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) Maior nota na Redação do ENEM;
- c) O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **6 Dos Resultados e Recursos**

6.1 Após a etapa de inscrição será divulgada uma Lista Preliminar de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo FormaSUS 2026, disponibilizada no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br>, conforme Anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as etapas e publicações realizadas.

6.2 Após a publicação da Lista Preliminar de Inscritos, contendo o ranking inicial elaborado com base nas notas informadas pelo candidato no ato da inscrição, será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, conforme cronograma (ANEXO I).

6.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do e-mail oficial [formasus.saude.pe@gmail.com](mailto:formasus.saude.pe@gmail.com), conforme orientações a serem disponibilizadas no sítio virtual do processo seletivo.

- 6.4 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com documentação comprobatória, quando for o caso, sendo vedada a apresentação de documentos ou informações que deveriam ter sido anexados ou informados no ato da inscrição.
- 6.5 Serão admitidos recursos apenas para tratar de:
- I – ausência do nome do candidato na lista preliminar de inscritos;
  - II – erros no processamento das informações prestadas no ato da inscrição;
  - III – divergência entre as informações prestadas pelo candidato e aquelas exibidas na lista preliminar.
- 6.6 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a alteração das informações prestadas no formulário de inscrição, inclusive das notas informadas pelo candidato, tampouco a inclusão de novos documentos.
- 6.7 Os recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com as normas deste Edital ou sem a devida fundamentação serão indeferidos.
- 6.8 Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva de inscritos, a qual não caberá novo recurso nesta fase.
- 6.9 Posteriormente a etapa de análise de documentos dos candidatos com inscrição válidas, conforme o item 5 deste edital, será divulgado o resultado preliminar dos candidatos homologados do processo seletivo e disponibilizado no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br> conforme Anexo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as etapas e publicações realizadas.
- 6.10 Após a divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos poderão submeter recurso referente a essa etapa do Processo Seletivo, em formato de texto, no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I).
- 6.11 A análise do recurso referente ao resultado preliminar considerará as informações apresentadas pelo candidato no recurso, em conjunto com os dados constantes na ficha de inscrição e os documentos anexados durante o período de inscrição, não sendo permitida, nesta etapa, a inclusão ou substituição de documentos, atendendo ao item 3.4 deste edital.
- 6.12 A resposta do recurso referente ao resultado preliminar será divulgada no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>.
- 6.13 Os candidatos classificados que ocuparão as vagas disponibilizadas neste edital serão definidos somente após a conclusão de todas as fases estabelecidas neste processo seletivo.
- 6.14 O resultado final do Processo Seletivo FormaSUS será disponibilizado no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br>, conforme cronograma (Anexo I).
- 6.15 Serão publicadas as seguintes listas no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br> conforme cronograma (Anexo I) : Listas de Candidatos Inscritos - Preliminar e Final; Listas de Candidatos Classificados nos Resultados Preliminar e Final; Listas de Candidatos Remanejáveis nos Resultados Preliminar e Final e as listas de Candidatos Remanejados, conforme cronograma (Anexo I).

## **7 Da Matrícula**

- 7.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, com nomes publicados no resultado final, **deverão se apresentar para efetuar a matrícula, podendo esta ocorrer de forma virtual, presencial ou híbrida, conforme as normas específicas de cada instituição de ensino**, devendo apresentar os documentos anexados no ato da inscrição, conforme disposto nos itens

3.3.3 e 7.4 deste Edital.

7.2 É dever do candidato acessar o sítio eletrônico <https://formasus.saude.pe.gov.br>, no período estabelecido no cronograma, para obter informações sobre a data e local de comparecimento à instituição de ensino para realização da matrícula, sob pena de **eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento**.

7.3 O candidato deverá observar a lista da documentação de cada Instituição de Ensino disponível no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br> para apresentação no ato da matrícula.

7.4 Cabe ao candidato confirmar junto à Instituição de Ensino quais são as outras documentações específicas necessárias para realização da matrícula.

7.5 Após matrícula nas Instituições de Ensino, os bolsistas **poderão ser convocados a comparecer à Secretaria Estadual de Saúde**, em data e horário a ser divulgado no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br> para homologação da sua bolsa no Processo Seletivo.

7.6 As bolsas de estudos a que se refere esse edital terão início no segundo semestre letivo de 2026, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

7.7 Em caso da não abertura de turmas ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada, em qualquer turno.

7.8 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino acessar o sistema do programa, através do sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

7.9 Nos casos de remanejamento decorrentes de divergências no registro realizado pela Instituição de Ensino, conforme disposto no item 7.8 deste Edital, que resultem na classificação de mais de um candidato para a mesma vaga, **cabará exclusivamente à Instituição de Ensino garantir a concessão da bolsa de estudos a todos os candidatos classificados** para as respectivas vagas.

## **8. Do Remanejamento**

8.1 As vagas que não forem preenchidas por não comparecimento dos candidatos classificados, serão remanejadas para os candidatos que estiverem na lista de remanejáveis, de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e sua Média Geral, respeitando os critérios do item 4 deste edital, conforme listagens publicadas periodicamente no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br>.

8.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, local e horário de realização de matrícula no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br>, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

8.3 **O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.**

8.4 Serão realizadas sucessivas convocações de candidatos remanejáveis, publicadas no sítio virtual <https://formasus.saude.pe.gov.br>, com o objetivo de promover o preenchimento integral das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos dos candidatos **não homologados** (candidatos acima do limite de quatro vezes o número de vagas) inscritos no certame,

respeitando a ordem de preferência e a média geral do candidato, de acordo com os critérios de seleção do edital.

8.6 Para os candidatos remanejados após o encerramento do período de matrícula da Instituição de Ensino, poderá ser facultado o ingresso no curso na primeira turma subsequente ofertada pela instituição.

## **9. Da Permanência do Candidato**

9.1 O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

9.2 O estudante deverá apresentar aproveitamento acadêmico em, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada período letivo, ou seja, no conjunto das matérias cursadas, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria n.º 689 de 29 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa FormaSUS, bem como não poderá infringir os demais incisos do mesmo artigo.

9.3 Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202 de 17 de abril de 1975, a pessoa bolsista terá direito à licença, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

9.4 **O candidato matriculado deverá arcar com as despesas decorrentes da realização do curso de graduação**, sejam elas: transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal, aparelhos tecnológicos, entre outras.

9.5 **O Programa FormaSUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interpostas pela Instituição de Ensino**, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.

9.6 Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha do curso, Instituição de Ensino e turno, sendo vedada a transferência entre instituições de ensino, assim como a permuta entre os bolsistas, nos termos deste edital, salvo sob necessidade da SES-PE, em comum acordo com as Instituições de Ensino.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1 O candidato poderá ser convocado a comparecer na Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES) e apresentar quaisquer documentos necessários para comprovações relacionadas à sua inscrição neste processo seletivo, sob pena de desclassificação.

10.2 **É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no sítio virtual do Programa FormaSUS** <https://formasus.saude.pe.gov.br>, não podendo alegar desconhecimento para todo e qualquer efeito.

10.3 **Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.**

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SEGTES/SES-PE.

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Aviso de Edital	19 de maio	Diário Oficial do Estado (DOE-PE) e no endereço <a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Inscrição	03 a 17 de junho	No endereço: <a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Publicação da Lista de Inscritos	18 de junho	<a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Recurso da Lista de Inscritos	18,19 e 22 de junho	<a href="mailto:formasus.saude.pe@gmail.com">formasus.saude.pe@gmail.com</a>
Publicação Final da Lista de Inscritos	26 de junho	<a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar da Seleção	15 de julho	<a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Recurso do Resultado Preliminar	15,17 e 20 de julho	<a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Final	30 de julho	<a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Matrícula	31 de julho a 04 de agosto	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FormaSUS
Primeiro Remanejamento	07 de agosto	<a href="https://formasus.saude.pe.gov.br">https://formasus.saude.pe.gov.br</a>
Homologação do Processo Seletivo	Conforme convocação no <a href="http://formasus.pe.gov.br">http://formasus.pe.gov.br</a>	Secretaria Estadual de Saúde – Rua Vinte e Quatro de Agosto, 209. Santo Amaro, Recife-PE
Início do Curso	Conforme cronograma das Instituições de Ensino	Nas Instituições de Ensino Superior participantes do Programa FormaSUS

- Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site: <https://formasus.saude.pe.gov.br>

**ANEXO II**  
**BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO OFERTADAS POR CURSO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TURNO**

<b>CURSO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ENFERMAGEM	AEB	NOITE	3
	ASCES	NOITE	2
	FPS	TARDE	1
	UNIFG	NOITE	2
	UNIFACOL	NOITE	2
	UNIFBV	MANHÃ	2
	FAST	NOITE	2
	UNIT	NOITE	3
	FAMA	NOITE	2
	UNIBRA	MANHÃ	2
	UNINOVO	MANHÃ	3
	UNIFIS	NOITE	1
	FIC GARANHUNS	MANHÃ	2
	UNINASSAU /GRAÇAS RECIFE	NOITE	2
	UNINASSAU /CARUARU	NOITE	2
FISIOTERAPIA	ASCES	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	2
	UNIFG	NOITE	1
	UNIFACOL	NOITE	2
	UNIFBV	MANHÃ	2
	UNIBRA	MANHÃ	1
	UNINOVO	MANHÃ	1
	UNINASSAU /CARUARU	NOITE	1
NUTRIÇÃO	ASCES	NOITE	1
	UNIT	MANHÃ	1
MEDICINA	FPS	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	5
	UNICAP	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	8
	FITS GOIANA	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	3
	FAP ARARIPINA	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	3
	AFYA GARANHUNS	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	3
	FMS	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	6
	UNINASSAU / BOA VIAGEM RECIFE	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	4
	FMO	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	5
	AFYA/ JABOATÃO	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	6
ODONTOLOGIA	FPS	INTEGRAL MANHÃ E TARDE	1
	UNIT	MANHÃ	1
FARMÁCIA	FPS	MANHÃ	1
	UNINASSAU /GARANHUNS	NOITE	1
BIOMEDICINA	UNIFBV	MANHÃ	1
TOTAL			91

**ANEXO III  
ENDEREÇO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
AEB	Faculdade Do Belo Jardim	Sítio Inhumas, s/n – 1 Distrito, belo Jardim- PE CEP: 55.150-001
AFYA / JABOATÃO	Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão	Av. Barreto de Menezes, 738 - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54410-100
AFYA / GARANHUNS	Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns	Av. General Costa e Silva, 06 – Novo Heliópolis, Garanhuns - PE. 55297-654
ASCES	Associação Caruaruense de Ensino Superior	Av. Portugal, 584 - Bairro Universitário Caruaru-PE. CEP:55.016-400
FITS GOIANA	Faculdade Tiradentes de Goiana	R. 07, nº 03 e 04, Lote 03 e 04, Quadra 12, Loteamento Novo Horizonte, Boa Vista, Goiana – PE , CEP – 55900-000.
FAP ARARIPINA	Faculdade Paraíso Araripina	Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101, São Pedro, em Araripina – PE, CEP-56.288-231
FAMA	Faculdade Aggeu Magalhães	Rua Antônio Alves de Oliveira, 1687, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56912-160
FAST	Faculdade Santíssima Trindade	Rua: Prof. Américo Brandão, 46, Centro, Nazaré da Mata-PE. CEP 55800-000
FIC GARANHUNS	Faculdade Integrada CETE - Garanhuns	Rodovia BR-423- São José Garanhuns, CEP: 55295-130
UNIFIS	Centro Universitário FIS	Rua João Luiz de Melo, 2110, Tancredo Neves, Serra Talhada/PE. CEP 56909-205
FMS	Faculdade de Medicina do Sertão	Avenida Osvaldo Cruz nº 10017, BR 232, KM 270, São Cristóvão, Arcoverde/PE. CEP: 56512-670.
FPS	Faculdade Pernambucana de Saúde	Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, 4861, Imbiribeira, Recife-PE CEP: 51.150-000
FMO	Faculdade de Medicina de Olinda	R. Dr. Manoel de Almeida Belo, 1333 - Bairro Novo, Olinda - PE, CEP 53.030-030
UNIBRA	Instituto Brasileiro de Gestão e Marketing - UNIBRA	Rua Joaquim Felipe, 250, Boa Vista, Recife/PE.
UNICAP	Universidade Católica de Pernambuco	Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife. CEP: 50.050-900
UNINASSAU RECIFE	UNINASSAU	<b>Curso Enfermagem:</b> Rua Fernando Lopes, 788 - Graças Recife CEP: 52.011-220 <b>Curso de Medicina:</b> Rua Jonathas de Vasconcelos, 316, Boa Viagem, Recife-PE. CEP 51.021-140



UNINASSAU CARUARU	UNINASSAU	BR 104, KM 68, n 1215 - Agamenon Magalhães, Caruaru- PE CEP: 55000-000
UNINASSAU GARANHUNS	UNINASSAU	R. Ernesto Dourado, 402 - Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55296-280
UNIT	Universidade Tiradentes	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 - Imbiribeira, Recife - PE, 51150-003
UNIFACOL	Centro Universitário FACOL	Rua Pedro Ribeiro, 85 - Universitário, Vitória de Santo Antão-PE. CEP:55.612-275
UNIFBV	Centro Universitário FBV	Rua Jean Émile Favre, 422 - Imbiribeira Recife - PE CEP 51200-060
UNIFG	Sociedade Capibaribe de Educação - Centro Universitário UNIFG	Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 155 - Boa Vista, Recife - PE, 50070-110
UNINOVO	Centro Universitário UNINOVO	Av. Getúlio Vargas, 1360 - Bairro Novo, Olinda - PE, 53030-010